



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Relatório Gerencial 2020.2

Rio de Janeiro
2020

Objeto: Relatório Gerencial das Atividades de Auditoria.



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro

Sumário

I- INTRODUÇÃO.....	6
II - TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA.....	7
III - TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA CONCLUÍDOS	11
IV - RECOMENDAÇÕES	15
V - ANÁLISE CONSOLIDADA COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	15
1. Ambiente de controle	15
2. Avaliação de riscos	17
3. Atividades de Controle	18
4. Informação e comunicação	18
5. Monitoramento.....	18
VI - CONCLUSÃO.....	19

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 01: Quadro demonstrativo extraído do PAINT/2020 com o quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados e suspensos.

Quadro 02: Lista das ordens de serviços emitidas no ano de 2020.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AUDIN - AUDITORIA INTERNA

CGU - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

IFRJ - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

IN - INSTRUÇÃO NORMATIVA

PAINT - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

RAINT - RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

TAM - TERMO DE ACORDO DE METAS E COMPROMISSOS

TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Ministério da Educação

I- INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Capítulo III da Instrução Normativa (IN) nº 9, de 09 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), apresentamos o Relatório Semestral de Atividades da Auditoria Interna de 2020/2, com o relato das atividades da Auditoria Interna do IFRJ (Audin) previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), a saber:

Art. 14. A UAIG deve comunicar, pelo menos **semestralmente**, informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade.

§ 1º A comunicação deve contemplar, no mínimo, informações sobre a comparação entre os trabalhos realizados e o Plano aprovado; as recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada; e a exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Unidade Auditada.

§ 2º As informações citadas no parágrafo anterior poderão ser solicitadas pelos órgãos e unidades de controle interno responsáveis pela supervisão técnica das UAIG.

§ 3º Devem estar disponíveis, preferencialmente em forma eletrônica, as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação.

Os trabalhos propostos no PAINT visaram acompanhar, orientar e avaliar a gestão do IFRJ, além de prevenir suas fragilidades potenciais. Dentre seus objetivos, a auditoria interna buscou assegurar a regularidade da gestão, assessorando ao Senhor Reitor quanto à aplicação regular e adequada dos recursos e bens disponíveis, buscando o fiel cumprimento das leis, normas, regulamentos e instruções advindas dos poderes constituídos e órgãos competentes.

Tendo em vista esse contexto operacional e considerando a estrutura estabelecida no art. 14 da IN-CGU nº 09/ 2018, apresentamos, a seguir, o relato das atividades da Audin para o exercício de 2020.

II - TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

No PAINT foram planejadas **25 (vinte e cinco) ações** para serem realizadas durante o ano de 2020, conforme o quadro abaixo:

Quadro 01: Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados e suspensos, conforme o PAINT/2020.

Seq.	Setor de origem da demanda	Área	Situação	Servidores
1	PROEN	Regulamentação do Ensino de Graduação – Expedição de Diploma	Concluída	Késia
2	PROEX	Programa Institucional de Acompanhamento de Egressos do IFRJ	Concluída	Késia
3	PROPII	Programa PROINNOVA	Suspensa	Solange
4	PROEN	Reservas de vagas em instituições federais de ensino.	Concluída	Solange
5	Reitoria e Campi	A gestão da ética e da integridade e a avaliação dos controles de mitigação do risco de fraude e corrupção	Concluída	Edson
6	Reitoria e Campi	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Concluída	Solange
7	Reitoria e Campi	Avaliação da gestão de riscos da organização	Concluída	Edson
8	Reitoria e Campi	Programa de Visitas Técnicas	Suspensa	Solange
9	Reitoria e Campi	Averiguação de inexigibilidade de licitação	Concluída	Solange
10	Reitoria e Campi	Averiguação da dispensa de licitação	Concluída	Edson
11	DGP	A Gestão da Folha de Pagamento	Suspensa	Késia e Solange
12	AUDIN	Elaboração e consolidação do RAINTE do exercício de 2019	Concluída	Danielle
13	AUDIN	Processo de contas: Relatório de Gestão 2019	Concluída	Danielle
14	Diversos	Encaminhamento das informações de terceirizados à CGU, por meio do Sistema de Transmissão de Informações (STI)	Concluída	Danielle e Késia

15	Diversos	Assessoramento e orientações	Concluída	Danielle e Késia
16	Diversos	Relatório gerencial das recomendações de auditoria (semestralmente)	Concluída	Danielle e Késia
17	PRODIN	Trilhas CGU	Suspensa	Danielle e Késia
18	AUDIN	Apoio aos órgãos de controle	Concluída	Danielle e Késia
19	AUDIN	Acompanhamento das recomendações da CGU, do TCU e da própria Audin	Concluída	Danielle e Késia
20	AUDIN	Capacitação e fortalecimento da Audin	Concluída	Edson, Danielle, Késia e Solange
21	AUDIN	Acompanhamento das recomendações emitidas durante o ano	Concluída	Edson, Danielle, Késia e Solange
22	AUDIN	Elaboração do PAINT 2021	Concluída	Késia
23	AUDIN	Atualização do Manual da Audin	Concluída	Danielle e Késia
24	AUDIN	Atualização do Regimento da Audin	Suspensa	Danielle
25	AUDIN	Elaboração do Manual de utilização do Redmine	Suspensa	Danielle

Conforme supracitado, ao longo do ano de 2020 foram desenvolvidas inúmeras ações pela Auditoria Interna do IFRJ, contudo, algumas atividades foram suspensas pelos motivos que passamos a expor.

A ação de auditoria que iria avaliar o Programa PROINOVA não foi realizada devido ao curto espaço de tempo que remanesceu para realizarmos as ações do PAINT/2020. Isto porque, no início da pandemia, provavelmente por motivos de adaptação, os gestores das ordens de serviços abertas demoraram para responder às solicitações e alguns não encaminharam a resposta, o que resultou na restrição de escopo dos trabalhos. Diante desse cenário, realocamos a ação para 2021.

A ação de auditoria sobre o Programa de Visitas Técnicas não foi realizada, pois o Regulamento para a Realização de Visitas Técnicas, Saídas de Campo e Participação em Eventos foi publicado pela Resolução nº 19 em agosto de 2020. Nesta data, a pandemia já

havia iniciado e o IFRJ entrou em regime de trabalho remoto e, conforme já mencionado, isso interferiu no prazo de respostas às solicitações feitas aos gestores pela Audin, motivos que ensejaram a mudança no planejamento das ações. Sendo assim, optamos por suspender a ação e inserí-la no PAINT 2021. Além disso, com a realização da auditoria em nova data, teremos mais de um ano da publicação do novo regulamento, o que permitirá o desenvolvimento dos trabalhos de forma mais efetiva.

Já a ação que visava auditar a Gestão da Folha de Pagamento do IFRJ foi suspensa, pois não foi possível realizar a capacitação programada para obtenção das técnicas e procedimentos a serem utilizados no decorrer da ação de auditoria. Sendo assim, a referida ação foi transferida para o PAINT/2021.

Quanto ao monitoramento das recomendações emitidas pela Audin em 2020, vale destacar que no mês de março enviamos aos gestores memorandos eletrônicos para solicitar informações referentes às providências adotadas no sentido de atender as essas demandas. Além disso, no mês de dezembro foi realizada uma ação específica pelos auditores internos, a fim de monitorar todas as recomendações inseridas nos relatórios de auditoria emitidos em 2018, 2019 e 2020.

Ademais, o monitoramento das recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU) para o IFRJ foi realizado no mês de dezembro de 2020 e a situação atual será inserida em anexo a este relatório.

Em relação ao acompanhamento das Trilhas de Pessoal, cumpre mencionar que não temos mais acesso ao sistema para o monitoramento. Em contato realizado por e-mail, a fim de obter esclarecimentos sobre o acesso às Trilhas, a CGU informou o seguinte:

Conforme você destacou, o Sistema de Trilhas de Auditoria – STA foi descontinuado, tendo sido desativado para acesso externo em meados de 2019. Após a desativação do referido sistema, foram disponibilizadas ainda algumas trilhas no sistema E-Aud. Não obstante, em seguida houve uma mudança de abordagem para a auditoria contínua por parte desta coordenação-geral. Atualmente, trilhas de pessoal estão sendo executadas no contexto de trabalhos de auditoria, na busca de soluções proativas e com o objetivo de corrigir o problema originário, com a emissão de recomendações estruturantes. Nessa abordagem, não ocorre mais a geração e o acompanhamento de ocorrências de trilhas (individualmente), somente no contexto de trabalhos de auditoria. É por essa razão que você não observa tarefas de trilhas no e-Aud para o seu usuário.

De todo modo, caso você tenha interesse em obter informações sobre posicionamento da CGU para alguma ocorrência específica (registrada

no antigo Sistema de Trilhas de Pessoal), por favor, nos envie dados identificadores, tais como código e descrição da trilha e siape/cpf do servidor, para que possamos consultar internamente na nossa base.

A realização da atualização do Regimento da Audin também foi suspensa pelos motivos acima expostos. Cabe mencionar que por meio da IN nº 19, de 16 de outubro de 2020 a CGU concedeu o prazo de até 03 de maio de 2021 para a elaboração/atualização do referido documento.

Por fim, a elaboração do Manual do Redmine, sistema para monitoramento das recomendações, foi iniciada, porém não foi possível a conclusão do trabalho em 2020, pois solicitamos à Diretoria de Tecnologia de Informação de um perfil de treinamento para que a Audin possa elaborar o manual e, até o momento o referido perfil não foi encaminhado. Dessa forma, tal atividade será concretizada em 2021.

Para o ano de 2020 emitimos 13 (treze) ordens de serviços a fim de realizar as ações planejadas no PAINT 2020 (quadro 1), no entanto, a OS 04 foi cancelada.

Quadro 02: Lista das ordens de serviços emitidas no ano de 2020

Nº da OS	Objeto da Auditoria	Auditor Responsável	Situação da Ação de Auditoria	Nº do processo
1	Programa Institucional de Acompanhamento de Egressos do IFRJ	Késia	Concluída	23270.000019/2020-39
2	Gestão da ética e da integridade	Edson	Concluída	23270.000324/2020-49
3	Gestão e Fiscalização dos Contratos	Solange	Concluída	23270.000325/2020-22
4	Cancelada	_____	_____	_____
5	Regulamentação do Ensino de Graduação	Késia	Concluída	23270.001176/2020-34
6	Reservas de vagas em instituições federais de ensino	Solange	Concluída	23270.001251/2020-46
7	Avaliação da gestão de riscos da organização	Edson	Concluída	23270.001311/2020-75
8	Dispensa de licitações	Edson	Concluída	23270.001651/2020-13
9	Inexigibilidade de licitações	Solange	Concluída	23270.001652/2020-83
10	Atualização do Manual da Audin	Késia e Danielle	Concluída	23270.001653/2020-56
11	Monitoramento das recomendações: 2018, 2019 e 2020	Edson	Concluída	23270.002694/2020-79

12	Monitoramento das recomendações: 2018, 2019 e 2020	Solange	Concluída	23270.002694/2020-79
13	Monitoramento das recomendações: 2018, 2019 e 2020	Késia	Concluída	23270.002694/2020-79

Pelo exposto, podemos observar que a Auditoria Interna do IFRJ realizou 76% das atividades programadas para serem executadas em 2020.

III - TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA CONCLUÍDOS

Ao longo de 2020 a Audin realizou ações de auditoria em diferentes áreas. Realizou também ações de fluxo contínuo, que foram concluídas ao final do exercício.

As ações de auditoria concluídas estão abaixo relacionadas e podem ser acessadas através do link <https://portal.ifrj.edu.br/aceso-a-informacao/relatorios-auditoria-2020>.

Acompanhamento de egressos

Essa ação corresponde ao processo eletrônico 23270.000019/2020-39 e teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à gestão e execução das atividades de acompanhamento de egressos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), em relação às normas que regem a matéria, com o intuito de detectar pontos fortes e fracos do controle interno, sugerindo, quando necessário, medidas que venham a fortalecê-lo.

- **Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 01/2020/AUDIN/IFRJ**
- **Constatações: 02 (duas)**
- **Recomendações emitidas: 08 (oito)**

A avaliação do Programa de Integridade do IFRJ

A avaliação do Programa de Integridade do IFRJ foi desenvolvida através da Ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 2/2020/Audin e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2020 e instruída no processo nº. 23270.000324/2020-49. Essa ação de auditoria teve por finalidade verificar os controles instituídos, a fim de que as fragilidades detectadas no Acórdão nº 2604/2018 – TCU –

Relatório individual da autoavaliação fossem mitigadas. Teve por finalidade também, examinar as ações das instâncias de integridade do IFRJ, sendo desenvolvida com o objetivo de realizar a verificação da gestão da ética e da integridade e a avaliação dos controles de mitigação do risco de fraude e corrupção, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

- **Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 02/2020/001/AUDIN/IFRJ**
- **Constatações: 01 (uma)**
- **Recomendações: 01 (uma)**

A gestão e a fiscalização dos contratos administrativos

Essa ação corresponde ao processo eletrônico 23270.000325/2020-22 e teve por objetivo verificar os controles internos existentes sobre a fiscalização do contrato referente prestação de serviço continuado de vigilância desarmada na dependência do IFRJ.

Com a finalidade de atender aos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna e oferecer suporte a gestão evidenciaram-se os mais relevantes achados e, conseqüentemente, apresentaram-se recomendações a fim de que as irregularidades e/ou impropriedades encontradas sejam sanadas e que as boas práticas sejam reconhecidas e tomadas como referências para a gestão deste renomado Instituto Federal.

- **Relatório de auditoria/AUDIN N.º 03/2020/001/AUDIN/IFRJ:**
Campus Pinheiral
Constatações: 02 (duas)
Recomendações: 02 (duas)
- **Relatório de auditoria/AUDIN N.º 03/2020/002/AUDIN/IFRJ:**
Campus Avançado Engenheiro Paulo de Frontin
Constatações: 02 (duas)
Recomendações: 02 (duas)
- **Relatório de auditoria/AUDIN N.º 03/2020/003/AUDIN/IFRJ:**
Campus Nilópolis
Constatações: 01 (uma)
Recomendações: 01 (uma)
- **Relatório de auditoria/AUDIN N.º 03/2020/004/AUDIN/IFRJ:**

Campus Volta Redonda

Constatações: Não houve

Recomendações: Não houve

- **Relatório de auditoria/AUDIN N.º 03/2020/005/AUDIN/IFRJ:**

Campus Duque de Caxias

Constatações: Não houve

Recomendações: Não houve

- **Relatório de auditoria/AUDIN N.º 03/2020/006/AUDIN/IFRJ:**

Campus Mesquita

Constatações: Não houve

Recomendações: Não houve

Avaliação dos controles internos relacionados à gestão e execução das atividades para a expedição de diploma e histórico escolar dos cursos de bacharelado em Produção Cultural – (Campus Nilópolis) e bacharelado em Farmácia (Campus Realengo)

Essa ação corresponde ao processo eletrônico 23270.001176/2020-34 que teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à gestão e execução das atividades para a expedição de diploma e histórico escolar dos cursos de bacharelado em Produção Cultural - Campus Nilópolis e bacharelado em Farmácia - Campus Realengo, bem como a análise de todo o processo de gestão e execução para a expedição de diplomas dos cursos de graduação no âmbito do IFRJ, em relação às normas que regem a matéria, com o intuito de detectar pontos fortes e fracos do controle interno, sugerindo, quando necessário, medidas que venham a fortalecê-lo.

- **Relatório de auditoria/AUDIN N.º 05/2020/AUDIN/IFRJ**
- **Constatações: 01 (uma)**
- **Recomendações: 02 (duas)**

Avaliação do processo de reservas de vagas

A ação n.º 06 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT - 2020) corresponde ao processo eletrônico 23270.001251/2020-46 e teve como objetivo avaliar o processo de reservas de vagas neste renomado Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) no período de 26/05/2020 a 31/07/2020.

- **Relatório de auditoria/AUDIN N.º 06/2020-001/AUDIN/IFRJ**
- **Constatações: 07 (sete)**
- **Recomendações: 07 (sete)**

Avaliação da Gestão de Riscos Organizacionais do IFRJ

Essa ação originou-se da ordem de serviço Audin nº 7/2020 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2020, foi iniciada através do processo nº. 23270.001311/2020-75 e teve por objetivo a avaliação da Gestão de Riscos Organizacionais do IFRJ.

- **Relatório de auditoria/AUDIN N.º 07/2020/001/AUDIN/IFRJ**
- **Constatações: 01 (uma)**
- **Recomendações: 01 (uma)**

Dispensa de licitações

Essa ação avaliou os controles internos relacionados às Dispensas de Licitações do *Campi Nilópolis* e *Pinheiral*, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 8/2020 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2020 e instruída no processo nº. 23270.001651/2020-13.

- **Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 08/2020/001/AUDIN/IFRJ**
Campus Nilópolis
Constatações: 03 (três)
Recomendações: 03 (três)
- **Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 08/2020/002/AUDIN/IFRJ**
Campus Pinheiral
Constatações: 02 (duas)
Recomendações: 02 (duas)

Inexigibilidades de licitações

Essa ação corresponde ao processo eletrônico 23270.001652/2020-83 e teve como objetivo averiguar as inexigibilidades de licitações realizadas no Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), campus Nilópolis, no período de 25/08/2020 a 22/12/2020 e campus Rio de Janeiro, no período de 25/08/2020 a 30/11/2020.

- **Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 09/2020/002/AUDIN/IFRJ**
Campus Rio de Janeiro
Constatações: Não houve
Recomendações: Não houve
- **Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 09/2020/001/AUDIN/IFRJ**
Campus Nilópolis
Constatações: 03 (três)
Recomendações: 03 (três)

IV - RECOMENDAÇÕES

O processo de monitoramento das ações de controle, desempenhado pela Audin, compreende o encaminhamento do relatório com as recomendações ao gestor, o registro das recomendações no Redmine e o seu monitoramento até que sejam atendidas.

O início do monitoramento ocorre com o encaminhamento do relatório preliminar ao gestor, com as recomendações inseridas e o cadastro da recomendação no Redmine. A partir daí, considera-se que ele está ciente da recomendação, com informações completas e suficientes para que a recomendação seja atendida.

V - ANÁLISE CONSOLIDADA COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Nos trabalhos executados em 2020 foram avaliados os riscos dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos com vistas a opinar sobre a sua adequação às normas.

Assim, considerando os componentes do modelo conceitual de controle interno do COSO® (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), bem como os procedimentos e as técnicas utilizadas pela Auditoria, constatamos o seguinte:

1. Ambiente de controle

A Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, onde

menciona os elementos do ambiente de controle:

- a) integridade pessoal e profissional e valores éticos assumidos pela direção e pelo quadro de servidores, incluindo inequívoca atitude de apoio à manutenção de adequados controles internos da gestão, durante todo o tempo e por toda a organização;
- b) comprometimento para reunir, desenvolver e manter colaboradores competentes;
- c) filosofia da direção e estilo gerencial, **com clara assunção da responsabilidade de supervisionar os controles internos da gestão;**
- d) estrutura organizacional na qual estejam claramente atribuídas responsabilidades e delegação de autoridade, para que sejam alcançados os objetivos da organização ou das políticas públicas;
- e
- e) políticas e práticas de recursos humanos, especialmente a avaliação do desempenho e prestação de contas dos colaboradores pelas **suas responsabilidades pelos controles internos da gestão da organização** ou política pública. (Grifamos)

O IFRJ promoveu no ano de 2020 diversas ações de forma a avançar em seu fortalecimento institucional.

De modo geral, a execução dos processos está amparada por normas internas e externas. Existe o cumprimento de leis, regimento interno, regulamentos e resoluções. No entanto, em algumas das ações realizadas foram encontradas algumas fragilidades, conforme passamos a expor.

Na ação que verificou os controles realizados no acompanhamento de egressos, constatamos que os *campi* Belford Roxo, Mesquita, Realengo e São João de Meriti não possuem o Núcleo de Acompanhamento de Egressos. Como consequência, tais *campi* não indicaram um membro titular e um membro suplente para compor o NAE Central.

Na avaliação do Programa de Integridade, verificamos o Instituto não promoveu o acesso ao Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses SeCI, desenvolvido pela CGU em cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses).

No que diz respeito à Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos, constatamos que alguns *campi* não estabeleceram todas as rotinas necessárias, estabelecidas em lei.

A ação que analisou o processo para a expedição de diploma e histórico escolar nos *campi* Nilópolis e Realengo apresentou constatações relacionadas à adequação do

prazo para a conclusão do processo para expedição de diploma ao estabelecido pelo art. 4º, inciso II, item 10º da Instrução Normativa nº 02/2010. Além disso, foi recomendada a adequação da Instrução Normativa nº 02/2010 aos normativos vigentes sobre a tema.

Na ação que avaliou o processo de reservas de vagas foi recomendado que as regras do edital sejam diretrizes para o bom andamento dos processos seletivos. Além disso, foi recomendado que os *campi* Pinheiral e Volta Redonda realizem estudos para o número de vagas ofertadas para os próximos processos seletivos.

Em relação à avaliação da Gestão de Riscos Organizacionais do IFRJ, foi recomendado que a norma instituída através da Portaria nº. 388/2017 seja revisada e inserida o nome dos agentes responsáveis pela sua elaboração.

Nas ações que trataram acerca dos casos de inexigibilidade e dispensa de licitações no âmbito do Instituto, foram encontradas algumas fragilidades em processos realizados pelos *campi* Pinheiral e Nilópolis.

Cabe mencionar que todas as recomendações emitidas, bem como o setor responsável e o número do relatório do qual elas se originaram encontram-se no Anexo I.

2. Avaliação de riscos

Primeiramente, cabe mencionar que gestão de riscos é uma diretriz da governança pública, de acordo com o estabelecido no inciso IV, do art. 4º, do Decreto nº 9.203/2017, a saber: “implementar controles internos fundamentados na gestão de riscos, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;”

São princípios da governança pública: a capacidade de resposta, a integridade, a confiabilidade, a melhoria regulatória, a prestação de contas, responsabilidade e a transparência.

Quanto à avaliação de riscos, observamos que inexistente a avaliação de riscos organizacionais, constatou-se também que não há a identificação nem a avaliação dos riscos. Embora tais medidas devessem ser permanentes, não existe no IFRJ um processo permanente de identificação e de análise dos riscos relevantes que podem impactar o alcance dos objetivos do Instituto e determinar sua resposta apropriada.

3. Atividades de Controle

Dentre os principais controles adotados para assegurar o cumprimento dos objetivos do IFRJ, destacamos: as ações estabelecidas em normativos que regem as atividades (legislação federal, regulamentos, instruções normativas, normas de ação e portarias); as rotinas descritas em manuais; a utilização de sistemas informatizados; e a observância ao princípio da segregação de funções. Porém, foi possível perceber que esses mecanismos de controle carecem de melhorias.

Ressaltamos que algumas unidades ainda não possuem Manuais de Procedimentos e Rotinas (MPR).

Sobre o princípio da segregação de funções, verificamos que no âmbito dos processos avaliados no exercício esse é seguido em sua maioria.

Sobre a comunicação externa, o IFRJ conta com um sítio na internet onde estão disponíveis informações e sistemas que são utilizados pelo Instituto.

4. Informação e comunicação

Através da análise feita do organograma e dos fluxos dos processos auditados, observamos que a estrutura organizacional das unidades facilita, em sua maioria, o fluxo de informações vertical e horizontal. Contudo, foram identificadas falhas pontuais que comprometeram a disponibilidade da informação de forma tempestiva.

5. Monitoramento

De forma geral, a qualidade e o desempenho dos processos de trabalho são acompanhados por supervisão dos pró-reitores, dos diretores e das chefias e por avaliações pontuais realizadas pela Auditoria Interna, pela Controladoria Geral da União CGU e pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

A Auditoria Interna mantém um efetivo monitoramento das recomendações efetuadas. Esse monitoramento é realizado junto aos gestores por meio do Sistema *Redmine*, no qual há um acompanhamento das ações adotadas ou em andamento para a regularização das deficiências apontadas, bem como os prazos acordados, os quais, em sua maioria, vêm sendo observados por boa parte dos gestores.

VI - CONCLUSÃO

Conforme visto, para consolidar o foco de sua atuação orientativa e preventiva e atender as necessidades da Instituição, a Audin vem implementando ações para uma atuação através do aprimoramento qualitativo das ações de auditoria interna, do planejamento para a obtenção de uma equipe multidisciplinar, do redesenho organizacional da área, da operacionalização de procedimentos e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalhos.

As ações de controle realizadas no exercício de 2020 pela Audin foram realizadas, para que seus objetivos regimentais e normativos fossem alcançados.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2021.

Késia Vieira Ramos de Oliveira
Chefe da Auditoria Interna

GLOSSÁRIO

Sistema E-Aud - O E-Aud é o sistema desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU) que permite o acompanhamento online das recomendações realizadas no âmbito do controle interno do Poder Executivo Federal, por meio das ações de auditoria e fiscalização.

Sistema *Redmine* - Sistema pelo qual a Audin realiza o monitoramento das recomendações de auditoria.

Recomendação - consiste na definição das providências que deverão ser adotadas pelo gestor para dirimir as falhas apontadas no relatório. Tem a finalidade de corrigir os atos administrativos irregulares e coibir novas falhas, contribuindo, dessa forma, diretamente para o aperfeiçoamento da gestão pública.

Recomendação atendida - Recomendação que teve posicionamento da Audin favorável à manifestação do gestor.

Recomendação cancelada - Recomendação cancelada pela Audin, seja por mudança de normas, perda de objeto etc.

Recomendação em análise – a situação é alterada para em análise após o encaminhamento das providências pelo gestor neste momento a recomendação entra em análise até que seja avaliada pela equipe da Audin.

Recomendação não monitorada - recomendações que deixaram de ser monitoradas pela Audin, apesar de continuarem passíveis de implementação pelo gestor.

Providência do gestor – Quando a recomendação é cadastrada pela equipe da Audin, o gestor responsável pode registrar as suas ações e providências, bem como enviar documentos comprobatórios. Como parte do processo, a Audin verifica a aderência ao que foi recomendado, sempre buscando a melhoria da gestão pública.

ANEXO I

Quadro 1: Recomendações emitidas pela Audin/IFRJ

Quadro 2: Recomendações emitidas pela CGU

Nº da recomendação no Redmine	Unidade responsável	Assunto	Relatório/Recomendações emitidas pela AUDIN/IFRJ em 2020	Situação atual
13316	PROEX Campus Belford Roxo	Acompanhamento de egressos	Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 01/2020/AUDIN/IFRJ Recomendação 001 – solicitar a criação do NAE Local no campus Belford Roxo e designar, mediante portaria, os membros para a composição do núcleo.	Providências do gestor
13317	PROEX Campus Mesquita	Acompanhamento de egressos	Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 01/2020/AUDIN/IFRJ Recomendação 002 – solicitar a criação do NAE Local no campus Mesquita e designar, mediante portaria, os membros para a composição do núcleo.	Providências do gestor
13318	PROEX Campus Realengo	Acompanhamento de egressos	Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 01/2020/AUDIN/IFRJ Recomendação 003 – solicitar a criação do NAE Local no campus Realengo e designar, mediante portaria, os membros para a composição do núcleo.	Providências do gestor
13319	PROEX Campus São João de Meriti	Acompanhamento de egressos	Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 01/2020/AUDIN/IFRJ Recomendação 004 – solicitar a criação do NAE Local no campus São João de Meriti e designar, mediante portaria, os membros para a composição do núcleo.	Providências do gestor
13320	PROEX Campus Belford Roxo	Acompanhamento de egressos	Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 01/2020/AUDIN/IFRJ Recomendação 001 – solicitar a indicação de um membro titular e um membro suplente pelo NAE Local do campus Belford Roxo e designá-los, mediante portaria, para compor o NAE Central.	Providências do gestor
13321	PROEX Campus Mesquita	Acompanhamento de egressos	Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 01/2020/AUDIN/IFRJ Recomendação 002 – solicitar a indicação de um membro titular e um membro suplente pelo NAE Local do campus Mesquita e designá-los, mediante portaria, para compor o NAE Central.	Providências do gestor
13322	PROEX Campus Realengo	Acompanhamento de egressos	Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 01/2020/AUDIN/IFRJ Recomendação 003 – solicitar a indicação de um membro titular e um membro suplente pelo NAE Local do campus Realengo e designá-los, mediante portaria, para compor o NAE Central.	Providências do gestor
13323	PROEX Campus São João de Meriti	Acompanhamento de egressos	Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 01/2020/AUDIN/IFRJ	Providências do gestor

			Recomendação 004 – solicitar a indicação de um membro titular e um membro suplente pelo NAE Local do campus São João de Meriti e designá-los, mediante portaria, para compor o NAE Central.	
13324	DER	A avaliação do Programa de Integridade do IFRJ	Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 02/2020/001/AUDIN/IFRJ Recomendação: Promover o acesso ao Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses SeCI desenvolvido pela CGU em cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses).	Providências do gestor
13326	Campus Pinheiral	Gestão e a fiscalização dos contratos administrativos	Relatório de auditoria/AUDIN N.º 03/2020/001/AUDIN/IFRJ - Recomendação 001: Que o fiscal do contrato insira em sua rotina de fiscalização interlocução à Administração superior para apuração de falhas cometidas durante à execução do contrato, de modo a auxiliar a aplicação de sanções caso venha ser necessário.	Providências do gestor
13327	Campus Pinheiral	Gestão e a fiscalização dos contratos administrativos	Relatório de auditoria/AUDIN N.º 03/2020/001/AUDIN/IFRJ Recomendação 002: Que o responsável pelo contrato inclua em sua rotina de trabalho observações e anotações sobre as condições técnicas e jurídicas da empresa, e se necessário for solicite assessoramento técnico de terceiros ou servidor com conhecimento especializado do objeto contratado conforme art. 67 da Lei de Licitações.	Providências do gestor
13330	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	Gestão e a fiscalização dos contratos administrativos	Relatório de auditoria/AUDIN N.º 03/2020/002/AUDIN/IFRJ Recomendação 001: Considerando que o fiscal nomeado em portaria pode realizar a recusa motivada por impedimento devido não obter conhecimento técnico que possibilite a fiscalização do contrato recomendamos que seja providenciada a capacitação necessária tendo em vista que a indicação de servidor não capacitado para o exercício da fiscalização do contrato pode acarretar culpa da autoridade que o nomeou.	Providências do gestor
13331	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	Gestão e a fiscalização dos contratos administrativos	Relatório de auditoria/AUDIN N.º 03/2020/002/AUDIN/IFRJ Recomendação 002 Que o responsável pelo contrato inclua em sua rotina de trabalho observações e anotações sobre as condições técnicas e jurídicas da empresa, e se necessário for, solicite assessoramento técnico de terceiros ou servidor com conhecimento especializado do objeto contratado conforme art. 67 da Lei de Licitações.	Providências do gestor
13332	Campus Nilópolis	Gestão e a fiscalização dos contratos	Relatório de auditoria/AUDIN N.º 03/2020/003/AUDIN/IFRJ	Providências do gestor

		administrativos	Recomendação 001: Que seja adotada rotina diária em livro próprio ou meio eletrônico dos acontecimentos relevantes da execução contratual.	
13339	PROEN	Expedição de diploma e histórico escolar	Relatório de auditoria/AUDIN N.º 05/2020/AUDIN/IFRJ – Campi Nilópolis e Realengo Recomendação 001: Adequar o prazo de conclusão do processo para expedição de diploma ao estabelecido pelo art. 4º, inciso II, item 10º da Instrução Normativa nº 02/2010.	Providências do gestor
13340	PROEN	Expedição de diploma e histórico escolar	Relatório de auditoria/AUDIN N.º 05/2020/AUDIN/IFRJ – Campi Nilópolis e Realengo Recomendação 002: Adequar a Instrução Normativa nº 02/2010 aos normativos vigentes sobre a tema.	Providências do gestor
13341	PRODIN/PROEN Nilópolis	Avaliação do processo de reservas de vagas	Relatório de auditoria/AUDIN N.º 06/2020-001/AUDIN/IFRJ Recomendação 001: Recomendamos que as regras do edital sejam diretrizes para o bom andamento de todo o processo seletivo, tendo em vista que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, sendo assim, seus termos devem ser observados.	Providências do gestor
13342	PRODIN/PROEN Engenheiro Paulo de Frontin	Avaliação do processo de reservas de vagas	Relatório de auditoria/AUDIN N.º 06/2020-001/AUDIN/IFRJ Recomendação 002: Recomendamos realizar estudos para o número de vagas ofertadas para os próximos processos seletivos.	Providências do gestor
13343	PRODIN/PROEN Paracambi	Avaliação do processo de reservas de vagas	Relatório de auditoria/AUDIN N.º 06/2020-001/AUDIN/IFRJ Recomendação 003: Recomendamos que as regras do edital sejam diretrizes para o bom andamento de todo o processo seletivo, tendo em vista que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, sendo assim, seus termos devem ser observados.	Atendida
13344	PRODIN/PROEN Pinheiral	Avaliação do processo de reservas de vagas	Relatório de auditoria/AUDIN N.º 06/2020-001/AUDIN/IFRJ Recomendação 004: Recomendamos realizar estudos para o número de vagas ofertadas para os próximos processos seletivos.	Atendida
13345	PRODIN/PROEN Realengo	Avaliação do processo de reservas de vagas	Relatório de auditoria/AUDIN N.º 06/2020-001/AUDIN/IFRJ Recomendação 005: Recomendamos que as regras do edital sejam diretrizes para o bom andamento de todo o processo seletivo, tendo em vista que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz	Atendida

			na regra de que o edital faz lei entre as partes, sendo assim, seus termos devem ser observados.	
13346	PRODIN/PROEN Rio de Janeiro	Avaliação do processo de reservas de vagas	Relatório de auditoria/AUDIN N.º 06/2020-001/AUDIN/IFRJ Recomendação 006: Recomendamos que as regras do edital sejam diretrizes para o bom andamento de todo o processo seletivo, tendo em vista que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, sendo assim, seus termos devem ser observados.	Providências do gestor
	PRODIN/PROEN Volta Redonda	Avaliação do processo de reservas de vagas	Relatório de auditoria/AUDIN N.º 06/2020-001/AUDIN/IFRJ Recomendação 007: Recomendamos realizar estudos para o número de vagas ofertadas para os próximos processos seletivos.	Atendida
13325	DER	Avaliação da Gestão de Riscos Organizacionais do IFRJ	Relatório de auditoria/AUDIN N.º 07/2020/001/AUDIN/IFRJ Recomendação: Que a norma instituída através da Portaria nº. 388-2017 seja revisada e inserida o nome dos agentes responsáveis pela sua elaboração.	Providências do gestor
13333	Campus Nilópolis	Dispensa de licitações	Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 08/2020/001/AUDIN/IFRJ Processo nº. 23272.001398/2019-15 / Dispensa de Licitação nº 19/2019 Recomendação: Que nos próximos processos de licitação atente-se para necessidade de atestar os documentos digitalmente, para fins de formalização do ato administrativo de conferência dos documentos.	Providências do gestor
13334	Campus Nilópolis	Dispensa de licitações	Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 08/2020/001/AUDIN/IFRJ Processo nº. 23272.002002/2019-57 / Dispensa de Licitação nº 35/2019 Recomendação 002: Que nos próximos processos de licitação atente-se para o lançamento devido das informações referente aos registros do processo.	Providências do gestor
13335	Campus Nilópolis	Dispensa de licitações	Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 08/2020/001/AUDIN/IFRJ Processo nº. 23272.002226/2019-69 / Dispensa de Licitação nº 34/2019 Recomendação: Que seja acostado ao processo nº. 23272.002226/2019-69 os documentos comprobatórios das etapas finais da execução da despesa, com aquisição de módulo tapete cadeirante, conforme previsto na NF-e nº. 107 emitida em 27/02/2020 pela empresa TECNO ACESSIBILIDADE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, para regularização do	Providências do gestor

			processo, a saber: Exame para Liquidação da Despesa; Ordem Bancária; Ordem de Pagamento e a assinatura digital do responsável pela conferência.	
13328	Campus Pinheiral	Dispensa de licitações	<p>Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 08/2020/002/AUDIN/IFRJ</p> <p>Processo nº. 23276.001351/2019-11 / Dispensa de Licitação nº 28/2019 Processo nº. 23276.001452/2019-92 / Dispensa de Licitação nº 41/2019 Processo nº. 23276.001186/2019-06 / Dispensa de Licitação nº 23/2019</p> <p>Recomendação: Que nos próximos processos de licitação atente-se para necessidade de atestar digitalmente os documentos que compõem o processo, para fins de formalização do ato administrativo de conferência dos documentos.</p>	Providências do gestor
13329	Campus Pinheiral	Dispensa de licitações	<p>Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 08/2020/002/AUDIN/IFRJ</p> <p>Processo nº. 23276.001351/2019-11 / Dispensa de Licitação nº 28/2019</p> <p>Que seja acostado ao processo nº. 23276.001351/2019-11 os documentos comprobatórios das etapas finais da execução da despesa, com aquisição de caixa d'água polietileno redonda de 5000L e tubo PVC para esgoto 150 mm, conforme previsto na NF-e nº. 119, emitida em 09/12/2009 pela empresa CONCREPIL Material de Construção, para regularização do processo, a saber: Ordem Bancária (Ordem de Pagamento) e a assinatura digital do responsável pela conferência.</p>	Providências do gestor
13336	Campus Nilópolis	Inexigibilidade de licitações	<p>Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 09/2020/001/AUDIN/IFRJ</p> <p>Processos: 23272.000101/2019-02; 23272.000411/2019-19; 23272.000541/2019-51; 23272.000502/2019-54; 23272.000668/2019-71; 23272.000666/2019-81; 23272.000677/2019-61; 23272.000679/2019-51; 23272.000976/2019-04; 23272.001322/2019-90; 23272.001036/2019-24; 23272.001853/2019-82; 23272.001752/2019-10; 23272.002028/2019-03; e 23272.001747/2019-07.</p> <p>Recomendação 001: Recomendamos que na elaboração dos processos de inexigibilidade o atestado/declaração de exclusividade seja anexado ao processo.</p>	Providências do gestor
13337	Campus Nilópolis	Inexigibilidade de licitações	<p>Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 09/2020/001/AUDIN/IFRJ</p> <p>Processos: 23272.000101/2019-02; 23272.000411/2019-19; 23272.000541/2019-51; 23272.000502/2019-54; 23272.000668/2019-71; 23272.000666/2019-81; 23272.000677/2019-61; 23272.000679/2019-51;</p>	Providências do gestor

			<p>23272.000976/2019-04; 23272.001322/2019-90; 23272.001036/2019-24; 23272.001853/2019-82; 23272.001752/2019-10; 23272.002028/2019-03; e 23272.001747/2019-07.</p> <p>Recomendação: Recomendamos que na elaboração dos processos de inexigibilidade o atestado/declaração de exclusividade seja anexado ao processo.</p>	
13338	Campus Nilópolis	Inexigibilidade de licitações	<p>Relatório de Auditoria/AUDIN N.º 09/2020/001/AUDIN/IFRJ</p> <p>Processos: 23272.000101/2019-02; 23272.000411/2019-19; 23272.000541/2019-51; 23272.000502/2019-54; 23272.000668/2019-71; 23272.000666/2019-81; 23272.000677/2019-61; 23272.000679/2019-51; 23272.000976/2019-04; 23272.001322/2019-90; 23272.001036/2019-24; 23272.001853/2019-82; 23272.001752/2019-10; 23272.002028/2019-03; e 23272.001747/2019-07.</p> <p>Recomendação: Recomendamos que na elaboração dos processos de inexigibilidade conste as comprovações/declarações mencionadas na legislação sobre o tema.</p>	Providências do gestor

Id da Tarefa no E-Aud	Setor responsável	Recomendações emitidas pela CGU para o IFRJ	Situação atual
801954	Gabinete	Relatório de Auditoria 201211223. Recomendação: Estabelecer no Estatuto e no Regimento Geral do IFRJ a relação de vinculação da Auditoria Interna com o Conselho Superior, em obediência ao § 3º do artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000.	Providência do gestor
801968	Gabinete	Relatório de Auditoria 201112549. Recomendação: Estabelecer a atividade de acompanhamento da execução de convênios no âmbito do IFRJ, com a designação de responsável, mantendo o registro de sua atuação, nos termos do art. 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.	Concluída em 11/01/2021
801969	Gabinete	Relatório de Auditoria 201112549. Recomendação: Estabelecer em normativo interno a área responsável pelo gerenciamento de convênios.	Concluída em 11/01/2021
801972	Gabinete	Relatório de Auditoria 201112549. Recomendação: Solicitar à FUNCEFET Química a devolução do valor de R\$ 4.697,70 pago a título de tarifas bancárias em relação ao concurso regido pelo Edital nº 37/2011, considerando que segundo os dispositivos previstos nos parágrafos 1º e 4º da Portaria Interministerial nº 507/2011, as contas bancárias específicas dos convênios devem ser geridas exclusivamente por instituições financeiras controladas pela União, sendo isentas da cobrança de tarifas bancárias.	Providência do gestor
801974	Gabinete	Relatório de Auditoria 201112549. Recomendação: Que o setor responsável pela análise da prestação de contas do convênio verifique se os pagamentos de bolsa para pagamento de atividades administrativas ocorreram sem o pagamento dos devidos tributos considerando o disposto na Solução de Consulta da Receita Federal nº 74 Cosit, de 31/12/2013. Caso afirmativo, solicitar o pagamento dos impostos ou levantar a relação dos beneficiários e informar à Receita Federal os montantes pagos.	Providência do gestor

801978	Gabinete	Relatório de Auditoria 201405597. Recomendação: Adotar providências para o ressarcimento ao Erário do prejuízo estimado em R\$ 1.114.941,97 (um milhão, cento quatorze mil, novecentos e quarenta e um mil e noventa e sete centavos), instaurando processo de Tomada de Contas Especiais após esgotadas as medidas administrativas.	Providência do gestor
801958	PROAD	Relatório de Auditoria 201314722. Recomendação: Promover o ressarcimento do valor superfaturado em decorrência do sobrepreço na contratação, que, apenas no primeiro ano foi de R\$ 1.275.383,69.	Providência do gestor
801959	PROAD	Relatório de Auditoria 201314722. Recomendação: Aprimorar os controles internos relativos à fiscalização de contratos, adotando rotina de confirmação dos serviços prestados pelos setores demandantes e não somente pelo fiscal do contrato, considerando que várias unidades do IFRJ se localizam em municípios distantes do Rio de Janeiro.	Providência do gestor
801960	PROAD	Relatório de Auditoria 201314722. Recomendação: Quantificar os gastos com material de consumo, ferramentas e equipamentos já contemplados no preço da mão de obra residente (R\$900,00 mensais por funcionário) e que foram pagos indevidamente à parte nas notas fiscais e providenciar o ressarcimento ao erário.	Providência do gestor
801961	PROAD	Relatório de Auditoria 201314722. Recomendação: Quantificar os valores pagos, incluindo mão de obra e insumos, em desacordo com o pactuado com a empresa, no âmbito do Contrato n.º 06/2012, e providenciar o ressarcimento. No caso dos insumos, utilizar como limite o parâmetro estabelecido no SINAPI.	Providência do gestor
801962	PROAD	Relatório de Auditoria 201314722. Recomendação: Quantificar os valores pagos referentes a postos de trabalho sem substituição, atrasos e faltas de funcionários e providenciar o ressarcimento ao erário.	Providência do gestor
801963	PROAD	Relatório de Auditoria 201314722. Recomendação: Exigir da empresa contratada o detalhamento dos orçamentos dos serviços eventuais e das notas fiscais emitidas, bem como encaminhamento de cópia das ordens de serviço, em atendimento ao item 6.3.2. do Contrato n.º 06/2012.	Providência do gestor

801980	PROAD	Relatório de Auditoria 201600583. Recomendação: Adotar as medidas necessárias para a reavaliação dos percentuais e valores definidos para cada item de sua planilha de composição de custos do pregão n.º 16/2014 e promover a devolução dos valores pagos a maior.	Aguardando o posicionamento da CGU
801981	PROAD	Relatório de Auditoria 201600583. Recomendação: Levantar, desde o início da vigência contratual, as aferições sobre os resultados alcançados pelos indicadores que integram o Acordo de Níveis de Serviço, para fins de avaliação quanto à pertinência/oportunidade de efetuação dos descontos estipulados naquele Acordo.	Aguardando o posicionamento da CGU
801984	PROAD	Relatório de Auditoria 201600583. Recomendação: Para o período contado a partir de 21/08/2015, data da demissão de um dos vigilantes do período noturno, apurar se o serviço naquele turno continuou sendo prestado por quatro vigilantes, preenchendo-se os dois postos noturnos previstos no contrato, considerando que, de acordo com a folha de ponto de um dos vigilantes, a prestação dos serviços teria se dado na Secretaria Estadual de Saúde, sem correlação com o contrato firmado com o IFRJ. Caso contrário, providenciar o ressarcimento do valor correspondente.	Aguardando o posicionamento da CGU
801983	PROAD	Relatório de Auditoria 201600583. Recomendação: Apurar se no período de 13/07/2015 a 02/08/2015, datas que entremeiam a demissão e a admissão de vigilantes noturnos, houve a efetiva prestação de serviço por substituto, garantindo a execução plena do serviço. Caso contrário, providenciar o ressarcimento do valor correspondente.	Aguardando o posicionamento da CGU
801982	PROAD	Relatório de Auditoria 201600583. Recomendação: Nos campi com previsão de realização de ronda eletrônica, a Administração deverá prever no termo de referência a periodicidade/horários de sua execução, além de fazer constar, dos processos de pagamento, informação da fiscalização contratual quanto à conformidade das rondas e de eventuais irregularidades identificadas e providências para saná-las.	Aguardando o posicionamento da CGU

801985	PROAD	Relatório de Auditoria 201600583. Recomendação: Exigir da empresa a apresentação dos recibos de entrega de uniforme aos contratados realizada durante a vigência do contrato nº 01/2016 e verificar se foram entregues para cada funcionário os itens de uniforme descritos no contrato. Caso não sejam apresentados os recibos, providenciar a devolução dos valores.	Concluída em 11/12/2020
801986	PROAD	Relatório de Auditoria 201700226. Recomendação: Exigir das empresas contratadas a apresentação da documentação relativa aos prestadores de serviço de motorista requeridas nos itens 3.2, 3.3 e 3,5 do Anexo II do Termo de Referência, em caso de não cumprimento aplicar as sanções previstas na cláusula 15.1 dos contratos realizados com as empresas prestadoras do serviço devido a inexecução parcial dos mesmos.	Aguardando o posicionamento da CGU
801987	PROAD	Relatório de Auditoria 201700226. Recomendação: Exigir das empresas contratadas a entrega do kit completo de uniforme requerida item 2 e 3.1 do Anexo III do Termo de Referência, em caso de não cumprimento providenciar o desconto da fatura de serviço das empresas contratadas de acordo com os valores calculados dos itens de uniforme não entregues por cada empresa. 171309	Aguardando o posicionamento da CGU
801988	PROAD	Relatório de Auditoria 201700226. Recomendação: 171309 Adotar as medidas necessárias para reavaliar junto às empresas os itens das planilhas de custos e formação de preços, contratados no âmbito do Pregão nº 18/2016, cujos percentuais estão acima do estimado pelo IFRJ, resultando, quando for o caso, num ajuste dos valores contratados.	Aguardando o posicionamento da CGU
801955	NIAC	Relatório de Auditoria 201305881. Recomendação: Adotar as medidas necessárias para localização dos processos de apuração nº 23278.000230/2012-66 (Portaria nº 169, de 10/12/2012); nº 23270.000810/2012-23 (Portaria nº 127, de 17/09/2012); nº 23270.000679/2011-13 (Portaria nº 118, de 15/09/2011); nº 23270.000474/2011-38 (Portaria nº 73, de 05/06/2012); nº 23270.000382/2012-39 (51, de 18/07/2012); nº 23270.000566/2011-18; e o processo referente à Portaria nº 35, de 01/03/2012. Em caso de insucesso, promover o refazimento, dando continuidade às apurações.	Providência do gestor

801956	NIAC	Relatório de Auditoria 201305881. Recomendação: Efetuar o cadastramento no Sistema CGU-PAD e a atualização das informações sobre o andamento dos processos de apuração relativos às Portarias: 169, de 10/12/2012 (processo nº 23278.000230/2012-66); 127, de 17/09/2012 (processo nº 23270.000810/2012-23); 118, de 15/09/2011 (processo nº 23270.000679/2011-13); 73, de 05/06/2012 (processo nº 23270.000474/2011-38); 51, de 18/07/2012 (23270.000382/2012-39); e 35, de 01/03/2012.	Providência do gestor
801964	NIAC	Relatório de Auditoria 201112551. Recomendação: Apurar a responsabilidade pela aquisição com sobrepreço de R\$ 67.825,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais) de carteiras escolares, gaveteiros volantes com 3 gavetas, sofás componíveis de 3 lugares e longarinas de 3 lugares, considerando os processos 23270.000754/2011-46, 23270.000774/2011-17, 23272.000396/2011-51, 23273.000114/2011-14, 23274.000160/2011-03, 23275.000410/2011-97, 23276.000681/2011-32, 23278.000236/2011-52, 23272.000029/2010-77, 23276.000401/2010-00, 23069.0070532/2009-61 e 23141.001202/2009-40	Providência do gestor
801965	NIAC	Relatório de Auditoria 201112551. Recomendação: Identificada a responsabilidade, providenciar o ressarcimento ao erário pela aquisição com sobrepreço de R\$ 67.825,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais) de carteiras escolares, gaveteiros volantes com 3 gavetas, sofás componíveis de 3 lugares e longarinas de 3 lugares, considerando os processos 23270.000754/2011-46, 23270.000774/2011-17, 23272.000396/2011-51, 23273.000114/2011-14, 23274.000160/2011-03, 23275.000410/2011-97, 23276.000681/2011-32, 23278.000236/2011-52, 23272.000029/2010-77, 23276.000401/2010-00, 23069.0070532/2009-61 e 23141.001202/2009-40.	Providência do gestor
801966	NIAC	Relatório de Auditoria 201112549. Recomendação: Obter, junto à FUNCEFET Química, as prestações de contas dos recursos relativos aos concursos regidos pelos Editais nº 26/2009, nº 27/2009 e nº 37/2011 e realizar análise conclusiva das prestações de contas dos convênios relacionados, observando os normativos vigentes, sob pena de instauração de tomada de contas especial.	Providência do gestor

801967	NIAC	Relatório de Auditoria 201112549. Recomendação: Instaurar o competente procedimento administrativo para apurar responsabilidade referente à ausência de cobrança da prestação de contas referente a recursos arrecadados relativos aos concursos regidos pelos Editais nº 26/2009, nº 27/2009 e nº 37/2011.	Providência do gestor
801970	DIEX	Relatório de Auditoria 201112549. Recomendação: Verificar a compatibilidade entre os valores indicados como serviços administrativos e ressarcimento, no âmbito dos convênios nº 01/2010 e 02/2010, e as efetivas despesas administrativas relativas à execução do convênio ou contrato, realizando a glosa dos valores que não correspondam a despesas administrativas relacionadas ao custo do projeto.	Providência do gestor
801971	DIEX	Relatório de Auditoria 201112549. Recomendação: Ao celebrar convênios para a realização de concursos públicos, efetuar estimativa da receita e de gastos, fazendo constar do plano de trabalho, além de indicar a forma de complementação de recursos, no caso de arrecadação inferior aos gastos necessários, fazendo constar do termo de convênio.	Providência do gestor
801994	DIEX	Relatório de Auditoria 201700879. Recomendação: O IFRJ deverá adotar rotina a fim de garantir que os procedimentos adotados para o monitoramento dos indicadores do Termo de Acordo de Metas e Compromissos (TAM), cuja supervisão é atribuição regimental da Diretoria Adjunta de Desenvolvimento Institucional, sejam suficientes, contribuindo para a realização das metas definidas no referido instrumento e em outros planos estratégicos do Instituto.	Providência do gestor
801973	137220-Verificar	Relatório de Auditoria 201112549. Recomendação: Disciplinar as hipóteses de concessão de bolsas e seus referenciais de valores, fixando critérios objetivos e procedimentos de autorização para participação remunerada de professor ou servidor em projeto de ensino, pesquisa ou extensão em atendimento ao parágrafo 1º artigo 7º do Decreto n.º 7.423/2010.	Providência do gestor
801975	Diretoria Adjunta de Infraestrutura e Serviços	Relatório de Auditoria 201405597. Recomendação: Manter controle diário sobre todas as entradas e saídas dos veículos oficiais do IFRJ e seus campi, por meio dos registros em formulários padronizados pelo IFRJ, os quais devem ser arquivados de acordo com a legislação.	Aguardando o posicionamento da CGU

801976	Diretoria Adjunta de Infraestrutura e Serviços	Relatório de Auditoria 201405597. Recomendação: Estabelecer a normatização dos procedimentos internos relativos ao gerenciamento da frota de veículos do IFRJ e campi, definindo fluxos, pontos controle e responsabilidades relativos a solicitações de veículos, controles dos abastecimentos, manutenção da frota e acompanhamento da aplicação de multas por infração de trânsito.	Aguardando o posicionamento da CGU
801977	Diretoria Adjunta de Infraestrutura e Serviços	Relatório de Auditoria 201405597. Recomendação: Levantar as reais condições mecânicas dos veículos do IFRJ e campi a fim de adotar medidas para sanar deficiências que possam impactar sua utilização eficiente em prol do atendimento das atividades finalísticas do Instituto.	Aguardando o posicionamento da CGU
801979	Diretoria Adjunta de Infraestrutura e Serviços	Relatório de Auditoria 201405597, Recomendação: Adotar as medidas necessárias para a retirada do veículo Ranger, placa KPA 4856, junto à empresa CAER, providenciando o pagamento dos serviços prestados pela concessionária.	Aguardando o posicionamento da CGU
801957	DGP	Relatório de Auditoria 1255787, Recomendação: Em relação aos servidores matrículas Siape n.º 276825, 1475054, 1565744, 1545574 - 2566065 - 1456406 – 1570527 - 1578728 - 1164494 - 1371872 - 0922657 – 1007252 - 2768259 comprovar a compatibilidade de horário entre as atividades desenvolvidas na Instituição e no (s) outro (s) vínculo (s), bem como atestar o cumprimento total da jornada de trabalho do servidor na Instituição Federal de Ensino.	Aguardando o posicionamento da CGU
801989	DGP	Relatório de Auditoria 201700879. Recomendação: Adotar providências no sentido de garantir o cumprimento da Instrução Normativa PROAD nº 10/2016, sobre os procedimentos para preenchimento da folha de ponto e controle da frequência dos servidores lotados nos Campi do IFRJ.	Providência do gestor

801990	DGP	Relatório de Auditoria 201700879. Recomendação: Instaurar os processos administrativos e dar andamento à apuração de acumulação indevida dos servidores com matrícula SIAPE: 2254728; 1979858; 1506565; 1689660; 1806904; 2097475; 1875601; 1890519; 922657; 1094327; 1164259; 2717629; 2081379; 1690098; 2738777; 1722752; 1581915; 2104872; 1667536; 2267924; 1565744; 1569616; 1511877; 1194735; 1905022; 1371872; 1672384; 2323459; 2766358; 1629396; 955762; 1667518; 2654703; 2120206; 1630414; 1586887; 1807209; 1807009; 1890574; 2087884; 2244757; 1739130; 2253739; 1357509; 1683039; 1203438; 2765934; 1505451; 2228603; 1959720; 2694517; 1770091; 1300645; 1927125; 2811326; 2080424; 1863799; 2234415; 1890641; 1456590; 1581134 e 1646506, no sentido de comprovar a regularização da situação de cada docente, bem como calcular o ressarcimento ao erário, nos casos aplicáveis.	Aguardando o posicionamento da CGU
801992	DGP	Relatório de Auditoria 201700879. Recomendação: Estabelecer procedimento de controle preventivo, a exemplo da atualização periódica do Termo de Responsabilidade destinado a evitar situações de acumulação ilegal de cargos tanto por servidores em regime de Dedicação Exclusiva quanto por servidores sujeitos a outros tipos de jornada que ultrapassem o limite tolerável de acumulação de 60 horas semanais.	Aguardando o posicionamento da CGU
801993	DGP	Relatório de Auditoria 201700879. Recomendação: Suspender os pagamentos da Retribuição por Titulação aos servidores que não tenham apresentado o diploma de conclusão do curso, devidamente registrado pelo órgão competente, a fim de atender as disposições do art. 17 e 18 da Lei nº 12.772/2012 e às orientações emanadas do Acórdão TCU nº 11.374/2016 - 2ª Câmara e do Ofício-Circular nº 818/2016-MP, de 09/12/2016.	Aguardando o posicionamento da CGU
801995	DGP	Relatório de Auditoria 201700879. Recomendação: Disciplinar e formalizar em normativo interno o procedimento de concessão da Retribuição por Titulação que esteja de acordo com a legislação de regência sobre o assunto e o entendimento do Tribunal de Contas da União, nos termos do Ofício-Circular nº 818/2016-MP.	Aguardando o posicionamento da CGU

801996	Campus Maracanã	Relatório de Auditoria 201702557. Recomendação: Promover a manutenção dos extintores de incêndio do polo Maracanã, localizados próximo à sala de aula, observando a legislação vigente.	Concluída em 29/01/2021
801998	Diretoria Geral do Campus Nilo Peçanha - DG_CaNP	Relatório de Auditoria 201702557. Recomendação: Implementar rotina que mitigue/minimize os riscos de falha na conferência de atendimento pela vencedora das cláusulas contidas nos editais.	Providência do gestor
801999	Diretoria Geral do Campus Nilo Peçanha - DG_CaNP	Relatório de Auditoria 201702557. Recomendação: Nos casos de seleção de empresa locadora dos veículos, criar rotina que defina a necessidade de especificar em itens diferentes os tipos de veículo a serem utilizados, tais como, de passeio e van.	Providência do gestor
802000	PROEN	Relatório de Auditoria 201702557, Recomendação: Providenciar o atendimento das diligências dos Termos de Execução Descentralizada - TED nº 1713 e 3211.	Providência do gestor
802001	PROEN	Relatório de Auditoria 201702557. Recomendação: Realizar levantamento sobre os demais servidores que atuaram como bolsistas no período de 2013 a 2017, com vistas a identificar possíveis sobreposições de jornadas de trabalho.	Providência do gestor
802002	PROEN	Relatório de Auditoria 201702557. Recomendação: Realizar levantamento dos demais materiais didáticos pagos com recursos da Rede e-Tec no período de 2013 a 2017, a fim de verificar se foram apresentados devidamente finalizados e se foram efetivamente utilizados nos cursos oferecidos.	Providência do gestor
801997	PROEN	Relatório de Auditoria 201702557. Recomendação: Apurar os fatos apontados a fim de verificar se houve sobreposição de jornadas dos servidores CPF nº ***.956.137-** e ***.652.827-**; promover a eventual restituição dos valores pagos indevidamente; e apurar a responsabilidade de quem deu causa ao pagamento indevido.	Providência do gestor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO Nº 946/2020 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 25 de Janeiro de 2021

Relatrio_Gerencial_2020_definitivo.pdf

Total de páginas do documento original: 35

Tipo de conferência: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE

(Assinado digitalmente em 07/03/2021 23:37)

KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA

AUDITOR INTERNO

2291819

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **946**, ano: **2020**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **07/03/2021** e o código de verificação: **88dfc4b950**